

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REGISTRADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
2012 de 02 de Maio de 2011

DECRETO Nº. 14.592/11
DE 18 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-123610015.1011	Obras e Instalações	10.000.000,00
40.10-449051	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100.000,00
40.10-339036	Creches Comunitárias	
40.10-123650012.2062	Subvenções Sociais	900.000,00
40.10-335043		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2011.


Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

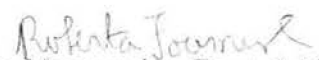

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos